



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2024

Município de Agudo
Gabinete do Prefeito

Necessidade da Administração: Contratação de Assessoria à Confederação Nacional de Municípios (CNM).

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O objeto desta contratação é a prestação de serviços de assessoria ao Município de Agudo junto à Confederação Nacional de Municípios (CNM). O serviço visa atender à necessidade de atualizar as contribuições financeiras dos Municípios à CNM, conforme determinação da Assembleia-Geral da entidade. A entidade possui relevante benefícios públicos na defesa do municipalismo frente aos interesses da comunidade local.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação está alinhada com a necessidade de atualização das contribuições financeiras, conforme deliberação da Assembleia-Geral da CNM, durante a XV Marcha Brasília em Defesa dos Municípios.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os serviços de assessoria terão natureza contínua e serão prestados mensalmente por um período de 12 meses em 2024, totalizando R\$ 1.250,00 por mês, conforme FPM 1,0. O fiscal do contrato será Gabriel da Silva Puhl, com Guilherme Simon como suplente.

4. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Conforme a Lei No 14.341, de 18 de maio de 2022, que dispõe sobre a Associação de Representação de Municípios, não há alternativas disponíveis no mercado para a prestação desses serviços de assessoria à CNM. A especificidade da necessidade justifica a contratação direta.

5. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se o valor total de R\$ 15.000,00 para os 12 meses, considerando o valor mensal de R\$ 1.250,00, o qual é compatível com práticas de mercado semelhantes.





6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de assessoria especializada para atualização das contribuições financeiras do Município à CNM, conforme deliberações da Assembleia-Geral da entidade.

7. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Dada a natureza contínua e a regularidade dos serviços, não se justifica o parcelamento da contratação, pois a divisão do objeto poderia comprometer a eficiência do assessoramento.

8. RESULTADOS PRETENDIDOS

O objetivo é garantir a atualização das contribuições financeiras do Município à CNM, assegurando isonomia entre os licitantes, competição justa, e cumprimento das práticas de sustentabilidade.

9. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Não são necessárias providências prévias ao contrato, e a Secretaria indicará Gabriel da Silva Puhl como gestor e fiscal, com Guilherme Pereira Simon como suplente.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta. Os bens/serviços que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

11. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Não há identificação de impactos ambientais provenientes desta contratação. A natureza dos serviços de assessoria à CNM não gera efeitos significativos ao meio ambiente. Orientações complementares acerca da sustentabilidade da prestação almejada poderão ser repassadas pela fiscalização competente.

12. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE





Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Agudo, 04 de Janeiro de 2024.

